

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

REVOGADA
PELA LEI Nº 034/93

LEI No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

DEFINE A ESTRUTURA PROVISORIA DE CARGOS E
FUNÇÕES DO MUNICIPIO E DA OUTRAS

Eu, LUIZ CÉZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal
de Xangrilá faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São criados para o serviço público
municipal os seguintes cargos e funções:

I - GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:		
Chefe de Gabinete	CC-3/FG-3	
Motorista Veículo leve	CC-1/FG-1	
Secretária	CC-1/FG-1	

COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Coord. de Imprensa	CC-3/FG-3
--------------------	-----------

PROCURADORIA:

	Procurador Geral	CC-5	
	Procurador	CC-4	
01	Assist. Judiciário	advogado	21

[Handwritten signatures and initials]

II - SECRETARIA DA FAZENDA

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário da Fazenda	CC-5/FG-5	
IMPOSTOS:			
	Coord. de Unid.	CC-3/FG-3	
	Superv. Equipe	CC-2/FG-2	
CONTADORIA:			
	Coord. de Unidade	CC-3/FG-3	
	Superv. de Equipe	CC-2/FG-2	
01	Téc. em Contabilidade	téc. Contábil	19
01	Tesoureiro	téc. Contábil	19
01	Caixa	aux. Admin.	06
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			
	Coord. de Unidade	CC-3	
01	Op. de Computador	of. admin.	10
	Superv. de Equipe	CC-2	



Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	Coord. de Unidade	CC-3	
	Supervisor Equipe	CC-2	
01	Técnico Contábil	contador	19
01	Of. Administrativo		10

III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário	CC-5	
01	Assist. Admin.		14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

	Chefe Dept. Rec. Humanos	CC-3	
01	Auxiliar Administrativo		06

DEPARTAMENTO PESSOAL:

01	Encar. Dept. Pessoal		18
01	Of. Administrativo		10

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO:

	Chefe Dept. Patrimônio	CC-3	
ALMOXARIFADO			
01	Encar. do Almoхарifado		18
01	Almoхарife		08

Handwritten signatures and notes:
- "eliminado" (crossed out)
- "eliminado - Lei 015." (written in blue ink)
- "3" (written in blue ink)
- Various blue ink signatures and initials.

Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

PROTOCOLO:

01	Of. Administrativo	10
01	Aux. Administrativo	06

ARQUIVO:

01	Aux. Administrativo	06
----	---------------------	----

SERVIÇOS DE APOIO:

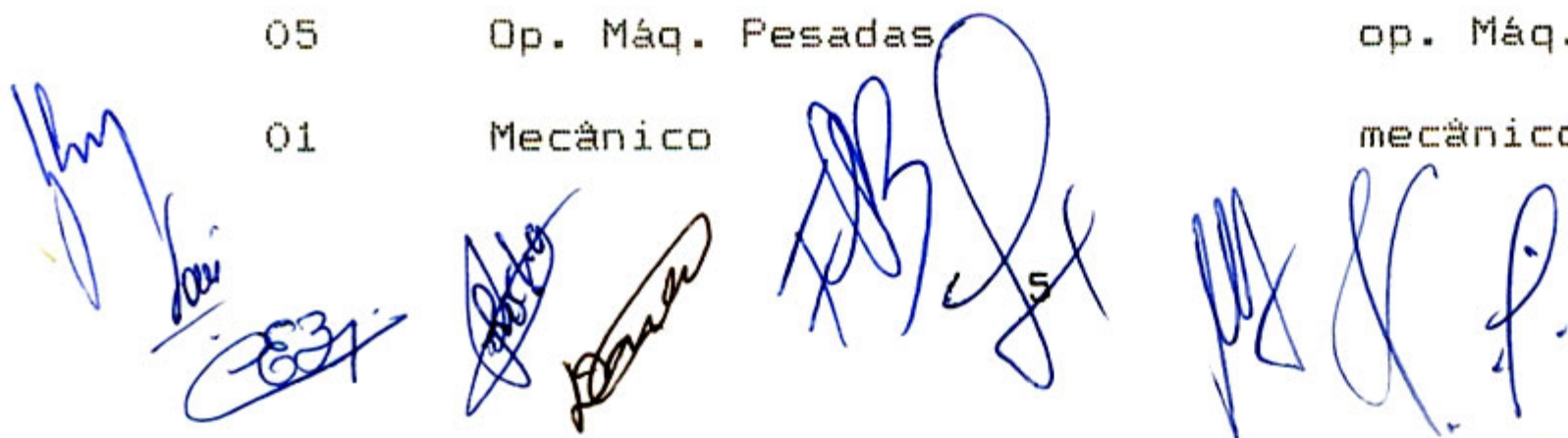
07	Assist. Administrativo	14
08	Aux. Administrativo	06
06	Of. Administrativo	10
15	Vigilantes	02
02	Telefonistas	03
06	Aux. Serviços diversos	02
02	Mensageiros	02
04	Secretárias	14
09	Motorista - Veículos leves	04
03	Ronda de animais	02
08	Recepcionistas	04



Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

IV - SECRETARIA DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário	CC-5	
	Supervisor de equipe	CC-2	
UNIDADE DE OBRAS E ILUMINAÇÃO:			
03	Coordenador	CC-3	
07	Dirigente de núcleo	CC-1	
01	Pintor ✓	pintor	04
01	Pedreiro ✓	pedreiro	04
01	Carpinteiro ✓	carpinteiro	04
01	Marcineiro	marcineiro	04
07	Aux. Serv. Div. ✓	auxiliar	02
01	Inst. hidráulico ✓	inst. Hidr.	08
01	Mestre eletricista ✓	mest. eletr.	12
01	Auxiliar ✓	auxiliar	03
02	Eletricista	eletricista	08
01	Mestre Serv. Urb.	mestre Serv.	08
UNIDADE OPERACIONAL:			
06	Motorista Veíc. pesados ✓	motorista	07
05	Op. Máq. Pesadas	op. Máq. Pes.	07
01	Mecânico	mecânico	17



Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

UNIDADE DE SERVIÇOS VIARIOS:

04	Calceteiros	calceteiros	04
01	Pintor letrista	pintor	08

UNIDADE TÉCNICA:

01	Engenheiro Civil	eng. Civil	21
01	Arquiteto	arquiteto	21
01	Topógrafo <i>elim. L. 15</i>	topógrafo	18
02	Aux. de Topógrafo	aux. top.	02

V - SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

TITULO

PADRAO

NIVEL SALARIAL

GABINETE:

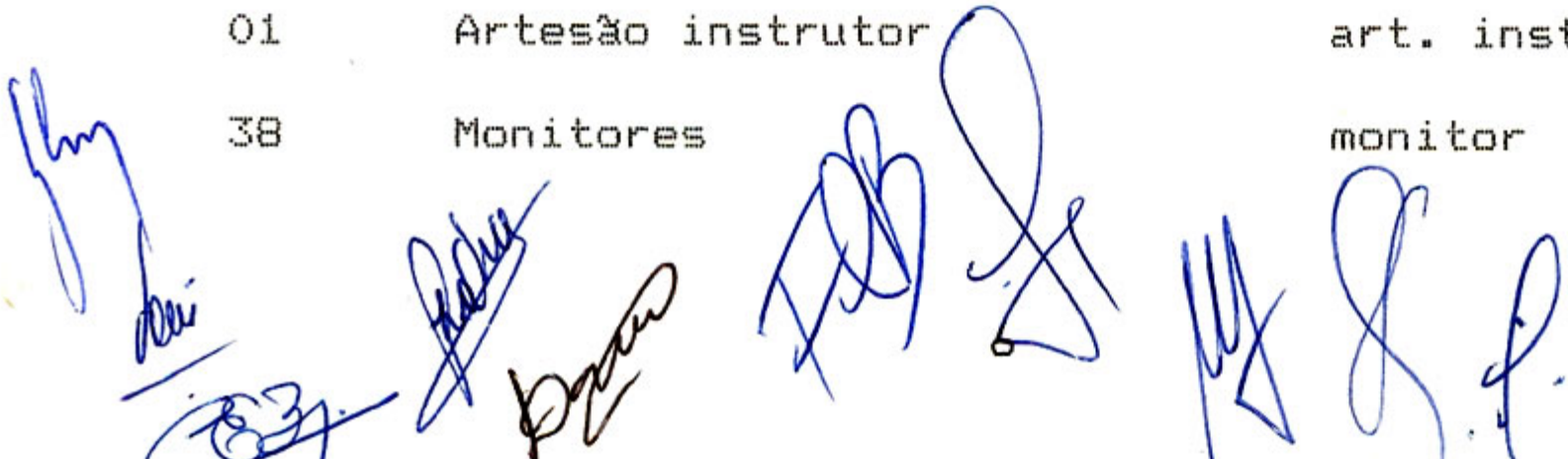
Secretário	CC-5
------------	------

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CRECHES:

	Coord. Unid. de Creche	CC-3	
02	Dirigentes de núcleo	CC-1	
02	Cozinheiros		02

UNIDADE DE ARTESANATO:

01	Artesão instrutor	art. instr.	02
38	Monitores	monitor	04



Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

VI - SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário	CC-5	
	Coordenador de Unidade	CC-3	
UNIDADE DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS:			
	Supervisor de equipe	CC-2	
03	Operadores Máq.Leves	op. Máq.	04
15	Operários	operário	02
07	Garis	gari	02
PESSOAL ADMINISTRATIVO:			
01	Recepcionista	recepcionista	04



Lei No. 003 de 04 janeiro de 1993.

VII - SECRETARIA DA SAUDE

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário	CC-5	
03	Coord. de Unidade	CC-3	
UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO/ODONTOLÓGICO:			
09	Méd. Clínicos	médico	21
02	Pediatras	médico	21
01	Ginecologista	médico	21
01	Enfermeira	enfermeira	19
07	Aux. de enfermagem	aux. enf.	10
02	Dentistas	odontólogo	21
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E HIGIENE:			
06	Vigilantes Sanitários	vig. san.	04
UNIDADE DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS:			
01	Veterinário	veterinário	21



Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

VIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário	CC-5	
	Coord. Unid. Planejamento	CC-3	
UNIDADE DE ECONOMIA E ESTATISTICA:			
	Coord.Unid.Economia/Estatistica	CC-3	
01	Economista		21
UNIDADE DE FISCALIZAÇ,ÃO:			
01	Dirigente Núc. Fiscalização	CC-2	
08	Fiscais	fiscais	11
01	Operário	operário	02

IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário	CC-5	
	Coordenador/Educação	CC-3	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:			
	Supervisor escolar	CC-1	
	Coord. Sup. Escolar	CC-3	

Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

	Coord. Administrativo	CC-3	
01	Secretária	assist. Adm.	14
01	Datilógrafo/digitador	datilógrafo	06
01	Motorista/veículo leve	motorista	04

SUPERVISOR DE MERENDA E ESTATISTICA

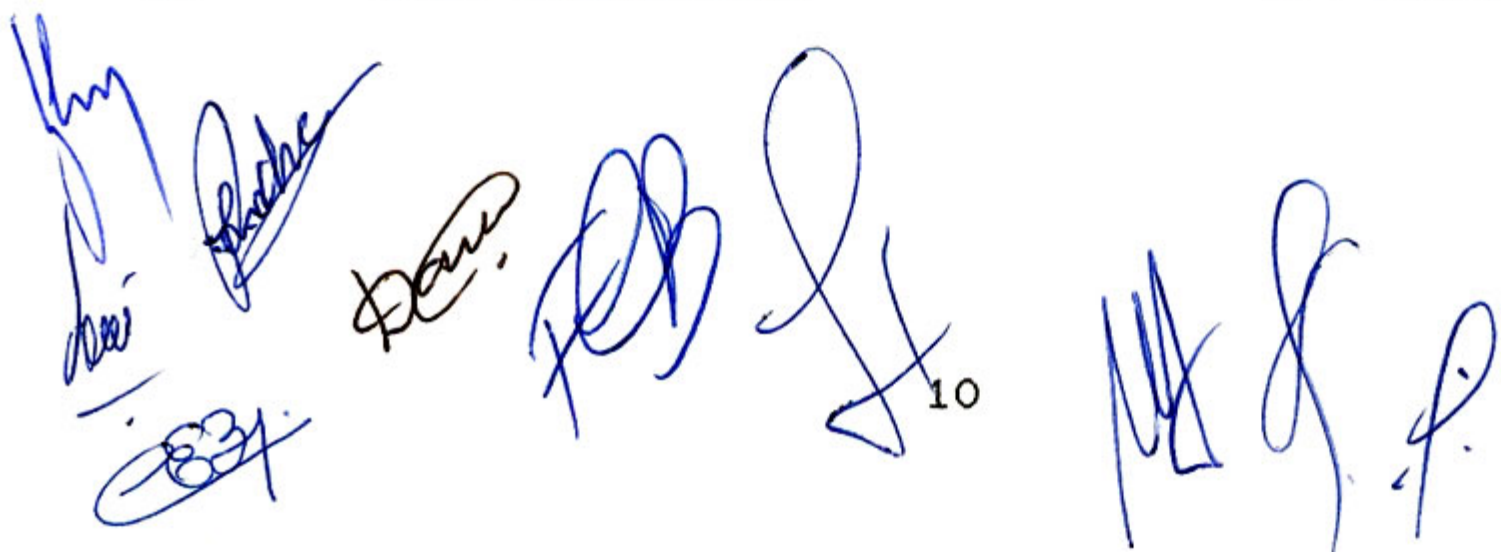
Supervisor Equipe de Merenda	CC-2
------------------------------	------

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO:

03	Médicos	médicos	21
02	Dentistas	dentistas	21
01	Psicólogo	psicólogo	21

ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

04	Secretárias de escola	of. administr.	10
15	Aux. merenda	merendeira	02
04	Aux. Biblioteca	of. administr.	10



10

Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

MAGISTÉRIO PÚBLICO:

76	Professores	professor	Classe A
24	Professores	professor	Classe B
02	Professores	professor	Classe C

MOVIMENTO ASSISTENCIAL:

Superv. de Assist.	CC-2
Dirigente de Núcleo	CC-1

X - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS E COORD. DOS DISTRITOS

	TITULO	PADRAO	NIVEL SALARIAL
GABINETE:			
	Secretário	CC-5	
UNIDADE DE SUBPREFEITURA:			
	Subprefeito	CC-4	
01	Operador Máq. Leves	op. Máq.	04
05	Operários	operário	02
01	Calceteiro	calceteiro	04

Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2o. - Os cargos e funções constantes do artigo anterior terão os seguintes vencimentos:

PADRÃO	VENCIMENTO (Cr\$)
CC-5	10.000.000,00 (mais 20% repres.)
CC-4	8.000.000,00
CC-3	6.000.000,00
CC-2	5.000.000,00
CC-1	3.400.000,00
NIVEL	VENCIMENTO (Cr\$)
21	5.500.000,00
20	5.000.000,00
19	4.900.000,00
18	4.500.000,00
17	4.100.000,00
16	3.880.000,00
15	3.860.000,00
14	3.660.000,00
13	3.400.000,00
12	3.200.000,00
11	3.000.000,00
10	2.750.000,00
09	2.550.000,00
08	2.360.000,00
07	2.280.000,00
06	2.200.000,00
05	1.950.000,00
04	1.900.000,00

Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.

03	1.700.000,00
02	1.520.000,00

Art. 30. - Fica o Poder Executivo autorizado a preencher, através de nomeação por portaria, os cargos relacionados no artigo primeiro, exceto aqueles que são preenchidos através de contratação pelo regime celetista, consoante o que dispõe a Lei No. 004/92.

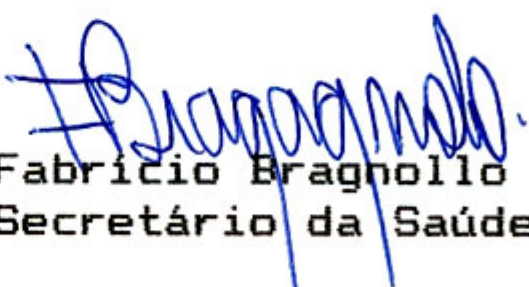
Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até a aprovação da Lei de Classificação de Cargos e Funções.

Xangrilá, 04 de janeiro de 1993.


Luiz César Maggi Bassani,
Prefeito Municipal.

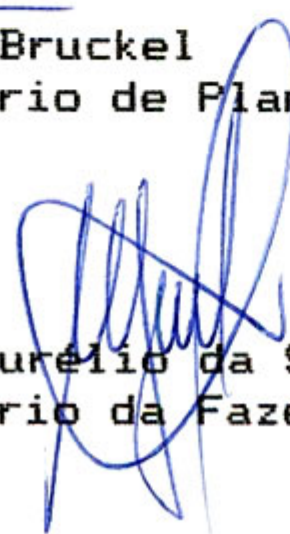
Registre-se e publique-se.

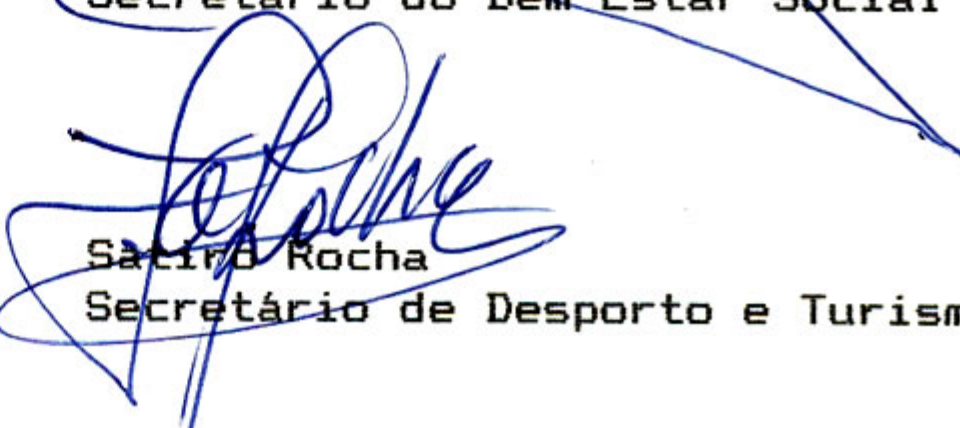

Toni Cleber Nunes Teixeira,
Secretário de Administração.


Fabrício Bragnollo
Secretário da Saúde

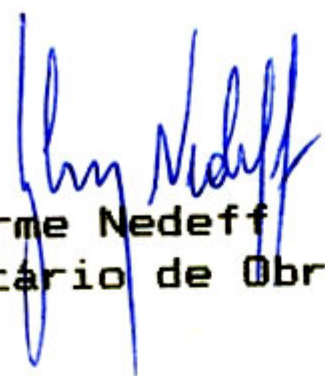

Felipe Bruckel
Secretário de Planejamento


Luiz Zimmer
Secretário do Bem Estar Social


Marco Aurélio da S. Prestes
Secretário da Fazenda


Sálvio Rocha
Secretário de Desporto e Turismo

Lei No. 003 de 04 de janeiro de 1993.



Guilherme Nedeff
Secretário de Obras



Davenir Trespach
Secretário Coordenação de Distrito



Clair Emerim Bassani
Secretária de Educação